

# 1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA

## REGULAMENTO

1. O **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA** será regido pelo presente Regulamento, cabendo às Comissões de Julgamento, por consenso ou maioria de votos, a decisão sobre casos omissos.

1.1. O **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA** é um concurso exclusivamente cultural, não comercial, que não se confunde com sorteio, o que dispensa a obtenção de qualquer autorização, conforme art. 30 do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

## 2. OBJETIVOS

2.1. O **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA** tem como objetivos estimular a conscientização da população brasileira sobre a relevância de temas que tratem da produção de alimento (açúcar), etanol e bioenergia e sua interação com a sustentabilidade e a proteção ambiental; promover e divulgar o entendimento da importância do consumo de energias derivadas da biomassa; e ampliar a compreensão e o conhecimento sobre as características e os benefícios ambientais e econômicos decorrentes da utilização desses produtos por meio do reconhecimento de trabalhos fotográficos produzidos no Brasil.

2.2. O **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA** é uma promoção da UNICA (União da Indústria Canavieira do Estado de São Paulo).

## 3. ADMISSIBILIDADE

3.1. Poderão concorrer trabalhos inscritos até o dia 18 de agosto de 2019.

3.2. Somente serão considerados para efeito de inscrição os trabalhos fotográficos que se refiram a fatos, pessoas, acontecimentos, temas ou aspectos relativos ao setor sucroenergético e sua interação com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

3.3. Serão admitidos trabalhos fotográficos de autoria de um único profissional, desde que de acordo com o disposto neste Regulamento. Cada participante deverá enviar uma quantidade mínima de 3 (três) e o máximo de 10 (dez) fotografias.

3.4. Não serão admitidos os trabalhos realizados, ainda que em forma de coautoria, por profissionais direta ou indiretamente vinculados ao **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA** ou empresas associadas, bem como quando elaborados por parentes em até segundo grau de qualquer dos membros das Comissões de Julgamento.

3.5. Ao enviar seus trabalhos fotográficos, cada participante declara e assume automaticamente a responsabilidade sobre sua autoria.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deve declarar na Ficha de Inscrição - disponível no site [www.unica.com.br/energiabrasil](http://www.unica.com.br/energiabrasil) - conhecer o Regulamento do **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA** e concordar com todos os seus termos e condições. O ato de inscrição implica a sujeição ao presente Regulamento. Tal aceitação é igualmente válida para os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar as Comissões de Julgamento.

4.2. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição.

4.3. Os candidatos deverão se inscrever adotando os seguintes procedimentos:

Remessa para o endereço eletrônico [energiabrasil@unica.com.br](mailto:energiabrasil@unica.com.br) da Ficha de Inscrição preenchida e link para download dos arquivos de foto. As imagens devem estar em JPEG e com resolução de 300 dpi.

4.4. O prazo final para remessa dos trabalhos é 18 de agosto de 2019.

4.5. A inscrição somente será concluída com o recebimento e conferência do material, não havendo qualquer responsabilidade por parte da organização do no caso de falha na entrega.

4.6. Os participantes do **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA** são responsáveis pela autenticidade dos trabalhos inscritos.

4.7. Os trabalhos enviados para inscrição não serão devolvidos.

## 5. JULGAMENTO

5.1. Na primeira fase, uma Comissão de Seleção composta por profissionais do setor sucroenergético e meio ambiente, será incumbida de indicar, dentre todo o material recebido, aqueles que melhor se enquadrem nos objetivos do programa, para futuro encaminhamento à Comissão de Premiação.

5.2. A seleção observará, com rigor, dentre outros atributos dos trabalhos inscritos, o atendimento aos objetivos do Prêmio, de modo a evitar a inclusão de material sem os requisitos necessários para atingir a etapa final de escolha.

5.3. Na fase final, uma Comissão de Premiação elegerá os trabalhos vencedores, por consenso ou pelo voto da maioria dos jurados, segundo os critérios deste Regulamento, levando em consideração apenas o material selecionado. Competirá ao jurado de mais idade o voto de desempate nos casos em que se fizer necessário.

5.4. A Comissão de Premiação será composta por, no mínimo, três profissionais de reconhecida experiência, convidados pelo **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA**.

5.5. As decisões das Comissões de Julgamento (Seleção e Premiação) são soberanas, delas não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

## **6. PREMIAÇÃO**

6.1. O vencedor do **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA** terá direito a receber diploma alusivo à premiação e a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6.2. Os valores de cada premiação estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de tributos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As despesas de passagens e hospedagem para o vencedor ou representante serão assumidas, caso necessite realizar deslocamento até a cidade onde ocorrerá a cerimônia de premiação, pelo **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA**.

7.2. Os trabalhos vencedores poderão ser objeto de publicação/divulgação, no todo ou em parte, em peças promocionais, livros, jornais, revistas, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, ou outro qualquer meio de interesse geral ou de caráter técnico-científico, cultural e educativo, no Brasil e no exterior, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção à autoria.

7.3. Os participantes do **1º PRÊMIO ENERGIA BRASIL DE FOTOGRAFIA** são responsáveis pela autenticidade dos trabalhos inscritos.

7.4. A responsabilidade perante terceiros decorrente do conteúdo dos trabalhos inscritos caberá exclusivamente aos seus autores.

7.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas mediante consulta dirigida ao e-mail [energiabrasil@unica.com.br](mailto:energiabrasil@unica.com.br).

São Paulo, 22 de julho de 2019.